



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato de despacho n.º 199/2022:

Dando por finda a comissão de serviço de Jailson da Conceição Teixeira de Oliveira.....1095

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato de despacho n.º 1064/2022:

Aposentando António Gil Correia Cabral, Professor do Ensino Básico nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1095

Extrato de despacho n.º 1065/2022:

Aposentando Mário Luís Sena Fortes, Professor do Ensino Básico, assistente nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1095

Extrato de despacho n.º 1066/2022:

Aposentando Xisto Lopes, Professor Primário, Animador Educação adultos, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1096

Extrato de despacho n.º 1067/2022:

Aposentando Olimpia Ledo de Pina Semedo Tavares, Escriutária Datilografada de segunda classe, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.....1096

Extrato de despacho n.º 1068/2022:

Aposentando Emanuel de Jesus Monteiro, ex-Estivador, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Sotavento.....1096

Extrato de despacho n.º 1069/2022:

Aposentando João Batista Ramos, Condutor Assalariado, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1096

Extrato de despacho n.º 1070/2022:

Aposentando Laurinda Vaz dos Reis Silva, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.....1096

Extrato de despacho n.º 1071/2022:

Aposentando Leandro Gomes Jorge, Trabalhador Jornaleiro, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1097

Extrato de despacho n.º 1072/2022

Aposentando Lucílio Pereira da Silva, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.....1097

Extrato de despacho n.º 1073/2022:

Aposentando Clara Andrade Mendes Vieira, ex-Ajudante de serviços gerais 1/C, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Brava.....1097

Extrato de despacho n.º 1074/2022:

Aposentando Maria de Lourdes Tavares Ferreira, Subchefe de Segurança Prisional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça.....1097

Extrato de despacho n.º 1075/2022:

Aposentando Idalina Semedo Moreira, ex-Cozinheira, do quadro de pessoal da FICASE.....1097

Extrato de despacho n.º 1076/2022:

Aposentando Maria Helena da Silva Gamboa, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.....1097

Extrato de despacho n.º 1077/2022:

Aposentando José do Livramento Ramos Delgado, ex-Pagador 5/D, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.....1098

Extrato de despacho n.º 1078/2022:

Aposentando Joaquina Pinto Oliveira Borges, apoio operacional nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1098

Extrato de despacho n.º 1079/2022:

Aposentando Alberto Agues Ribeiro, Professor do Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1098

Extrato de despacho n.º 1080/2022:

Aposentando Inácio Felino Rosa de Carvalho, Embaixador, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros Cooperação e Integração Regional.....1098

Extrato de despacho n.º 1081/2022:

Aposentando Maria Sanches de Carvalho, Professora do Ensino Básico, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação1098

Extrato de despacho n.º 1082/2022:

Aposentando Graciano Pedro Nicolácia, Chefe de Segurança Prisional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça.....1098

Extrato de despacho n.º 1083/2022:

Aposentando Maria Francisca Mendes, apoio operacional, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Filipe.....1099

Extrato de despacho n.º 1084/2022:

Aposentando Domingos Leite Medina, Agente prisional, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça.....1099

Extrato de despacho n.º 1085/2022:

Aposentando Alexandre Lopes Andrade, apoio operacional, do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1099

Extrato de despacho n.º 1086/2022:

Aposentando Humberto Rodrigues Pereira, subchefe 4/D, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.....1099

Extrato de despacho n.º 1087/2022:

Aposentando César Augusto Maurício Lima, Monitor Especial, do quadro de pessoal do Ministério da Educação.....1099

Extrato de despacho n.º 1088/2022:

Aposentando Maria Augusta Silva Tavares, ex-Servente de 2ª Classe, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.....1100

Extrato de despacho n.º 1089/2022:

Aposentando Maria de Fátima Pires, ex-Técnica Profissional de Primeiro nível, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.....1100

Extrato de despacho n.º 1090/2022:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Maria Páscoa Tavares Veludo Semedo, herdeira habil de Luciano Avelino Monteiro Soares Semedo.....1100

Extrato de despacho n^o 1091/2022:

Fixando pensão de sobrevivência a favor de Elizandra de Brito Furtado e Pedro Simão de Brito Furtado, herdeiros hábeis de Luís Gomes Furtado.....1101

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros:

Despacho conjunto n^o 27/2022:

Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO, a favor do Estabelecimento Turístico “HOTEL FALUCHO PARADISE BEACH”.....1101

Despacho conjunto n^o 28/2022:

Revogando o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO ATRIBUÍDO, ao Projeto Palm Beach Resort.....1101

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial:

Extrato de despacho n^o 1092/2022:

Requisitando Celestino Barbosa Afonso, quadro de pessoal técnico da Câmara Municipal da Praia.....1101

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

Rectificação n^o 70/2022:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* II Série, n^o 100, de 21 de junho de 2022.....1101

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho n^o 199/2022. – De S. Ex^a O Secretário de Estado das Finanças, nos termos da competência delegada por Despacho n^o 78/2021, de S.O Vice Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, a 15 de outubro de 2021

É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Jailson da Conceição Teixeira de Oliveira, em exercício de funções como Director de Serviço de Prospetiva, Acompanhamento Macroeconómico e Estatísticas, Ministério das Finanças, nos termos do artigo 31^o do Decreto-lei 59/2014, de 4 de novembro, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2022.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, Praia, aos 18 de julho de 2022. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*

—o—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de despacho n^o 1064/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de maio de 2022:

António Gil Correia Cabral, Professor de Ensino Básico Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão

de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 227 372,00 (um milhão duzentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de setembro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 2 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 333 355,00 (trezentos e trinta e três mil trezentos e cinquenta e cinco escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 773,00 CVE e as restantes de 2 778,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1065/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 07 de junho de 2022

Mário Luís Sena Fortes, Professor de Ensino Básico Assistente Nível II do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76^o do Decreto-lei n^o 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 013 160,00 (um milhão e treze mil cento e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 01 de julho de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 256 131,00 (duzentos e cinquenta e seis mil cento e trinta e um escudos), poderá ser amortizado em 66 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 696,00 CVE e as restantes de 3 899,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1066/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 07 de junho de 2022

Xisto Lopes, Professor Primário - Animador Educação Adultos do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 444 480,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de outubro de 2010 do Director(a) Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 3 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 373 878, 00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos e setenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 813,00 CVE e as restantes de 935,00 CVE.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1067/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 7 de junho de 2022

Olímpia Ledo de Pina Semedo Tavares, Escriuturária dactilógrafa de segunda classe do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aposentada nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 4 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de fevereiro de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 11 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 180 263,00 (cento e oitenta mil duzentos e sessenta e três escudos), poderá ser amortizado em 301 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 263,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1068/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 07 de junho de 2022

Emanuel de Jesus Monteiro, ex-Estivador do quadro de pessoal da Capitania dos Portos de Sotavento, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão

de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 12 anos, 11 meses e 25 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de janeiro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos e 9 meses.

O montante em dívida no valor de 132 728,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e vinte e oito escudos), poderá ser amortizado em 145 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 680,00 CVE e as restantes de 917,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1069/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de junho de 2022

João Batista Ramos, Condutor Assalariado do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 132 132,00 (cento e trinta e dois mil cento e trinta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 18 anos, 2 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 27 de abril de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 2 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 313 423,00 (trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e três escudos), poderá ser amortizado em 523 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 223,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1070/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 20 de maio de 2022

Laurinda Vaz dos Reis Silva, Apoio Operacional, nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 131 208,00 (cento e trinta e um mil duzentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 26 anos, 7 meses e 27 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de março de 2022 do Presidente da Câmara Municipal foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 329 794,00 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e quatro escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 018,00 CVE e as restantes de 824,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1071/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 07 de junho de 2022

Leandro Gomes Jorge, Trabalhador - Jornaleiro do quadro de pessoal do(a) Ministério da agricultura e Ambiente, aposentado nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72 000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 24 anos, 10 meses e 8 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de fevereiro de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 4 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 246 997,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e noventa e sete escudos), poderá ser amortizado em 412 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 397,00 CVE e as restantes de 600,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1072/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de junho de 2022

Lucílio Pereira da Silva, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentado nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 148 344,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 27 anos, 5 meses e 11 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de fevereiro de 2022 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 221 906,00 (duzentos e vinte e um mil novecentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 378,00 CVE e as restantes de 1 232,00 CVE. A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1073/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de maio de 2022

Clara Andrade Mendes vieira, Ex- Ajudante de serviços gerais ref.1, esc. C do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal da Brava, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 162 036,00 (cento e sessenta e dois mil e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 25 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1074/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de maio de 2022

Maria de Lourdes Tavares Ferreira, Subchefe de segurança prisional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentada nos termos do n^o 3 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea b) do artigo 46^o do Decreto-lei n^o 11/2011, de 3 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n^o 61/2014, de 05 de novembro, que aprova o Estatuto de Pessoal do Corpo dos Agentes Prisionais, com direito à pensão provisória anual de 838 992,00 (oitocentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho n^o 44/2017 de 23 de janeiro, publicado no B.O n^o9, II Série de 24 de fevereiro de 2017.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 27 de junho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1075/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 27 de maio de 2022

Idalina Semedo Moreira, Ex- cozinheira do quadro de pessoal da Fundação Cabo - Verdiana de Acção Social Escolar- FICASE, aposentada nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 174 264,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 32 anos, 11 meses e 18 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 07 de dezembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos, 6 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 300 643,00 (trezentos mil seiscentos e quarenta e três escudos), poderá ser amortizado em 330 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 595,00 CVE e as restantes de 912,00 CVE.

É revisto o despacho n^o 227/2021 de 12 de maio, publicado no B.O n^o 135 de 26 de agosto de 2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n^o 1076/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o 34/2021 de 8 de novembro.

De 30 de maio de 2022

Maria Helena da Silva Gamboa, Apoio operacional nível I do quadro de pessoal do(a) Câmara Municipal de Santa Catarina, aposentada nos termos da alínea b) do n^o 2 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 88 824,00 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 16 anos, 5 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de fevereiro de 2022 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos e 9 meses.

O montante em dívida no valor de 55 170,00 (cinquenta e cinco mil cento e setenta escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 549,00 CVE e as restantes de 459,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1077/2022. — De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de junho de 2022

José do Livramento Ramos Delgado, Ex Pagador Ref 5 Esc D do quadro de pessoal do(a) Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, exercendo em comissão de serviço as funções de Tesoureiro, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 728 844,00 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1078/2022. — De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 07 de junho de 2022

Joaquina Pinto Oliveira Borges, Apoio Operacional I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 183 960,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de julho de 2018 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 1 mês e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 152 580,00 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta escudos), poderá ser amortizado em 170 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 480,00 CVE e as restantes de 900,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1079/2022. — De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 10 de junho de 2022

Alberto Agues Ribeiro, Professor do Ensino Secundário Nível III, 9/D do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 155 744,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de outubro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 1 mês e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 75 827,00 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e sete escudos), poderá ser amortizado em 18 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 206,00 CVE e as restantes de 4 213,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1080/2022. — De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 07 de junho de 2022

Inácio Felino Rosa de Carvalho, Embaixador do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 544 000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1081/2022. — De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de março de 2022

Maria Sanches de Carvalho, Professor do Ensino Básico Assistente nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério de Educação, aposentada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 004 016,00 (um milhão e quatro mil e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de agosto de 2020 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 7 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 214 094,00 (duzentos e catorze mil e noventa e quatro escudos), poderá ser amortizado em 73 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 918,00 CVE e as restantes de 2 933,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1082/2022. — De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 26 de maio de 2022

Graciano Pedro Nicolácia, Chefe nível I do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, pré-aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea b) do artigo 45.º do Decreto-lei n.º 66/2020, de 01 de setembro, que procede à segunda alteração ao Decreto-lei n.º 11/2011, de 30 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal da Segurança Prisional, com direito à pensão provisória anual de 1 288 368,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos, 3 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de janeiro de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 4 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 175 708,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 19 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 8 110,00 CVE e as restantes de 9 311,00 CVE.

É revisto o despacho nº 113/DNAP/2021 de 24 de maio, publicado no *Boletim Oficial* nº 5, II série de 12 de janeiro de 2021.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 22 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1083/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 21 de janeiro de 2022

Maria Francisca Mendes, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Câmara Municipal de São Filipe, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 177 792,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de setembro de 2021 do Presidente da Câmara Municipal de São Filipe foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 7 meses.

O montante em dívida no valor de 376 382,00 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e oitenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 314 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 782,00 CVE e as restantes de 1 200,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1084/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 22 de maio de 2022

Domingos Leite Medina, Agente prisional nível III do quadro de pessoal do Ministério da Justiça, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea b) do artigo 46º do Decreto-lei nº 66/2020, de 01 de setembro, que procede à segunda alteração ao Decreto-lei nº 11/2011, de 30 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal da Segurança Prisional, com direito à pensão provisória anual de 949 704,00 (novecentos e quarenta e nove mil setecentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de dezembro de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 5 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 8 856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 2 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 428,00 CVE e as restantes de 4 428,00 CVE.

É revisto o despacho nº 178/2021, publicado no *Boletim Oficial* nº 103, II série de 1 de julho de 2021.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de junho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1085/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 8 de junho de 2022

Alexandre Lopes Andrade, Apoio Operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 180 000,00 (cento e oitenta mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de dezembro de 2021 do diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 25 anos, 3 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 279 558,00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 305 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 486,00 CVE e as restantes de 918,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1086/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 2 de junho de 2022

Humberto Rodrigues Pereira, subchefe, ref.4, esc. D do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 741 480,00 (setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Estado.....87 228\$00

Por despacho de 14 de setembro de 2021 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 10 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 54 238,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e oito escudos), poderá ser amortizado em 59 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 878,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da CMSão Vicente.....654 252\$00

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho nº 1087/2022. – De S. Ex^a O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho nº 34/2021 de 8 de novembro.

De 11 de abril de 2022

César Augusto Maurício Lima, Monitor Especial do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 495 720,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de outubro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 0 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 301 671,00 (trezentos e um mil seiscientos e setenta e um escudos), poderá ser amortizado em 174 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 516,00 CVE e as restantes de 1 735,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1088/2022. – De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 08 de junho de 2022

Maria Augusta Silva Tavares, Ex Servente de 2 Classe do quadro de pessoal do(a) Ministério das Infraestruturas do Ordenamento do Território e Habitação, aposentado(a), em termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72000,00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 12 anos, 10 meses e 19 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 10 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 130 827,00 (cento e trinta mil oitocentos e vinte e sete escudos), poderá ser amortizado em 219 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 463,00 CVE e as restantes de 598,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1089/2022. – De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 08 de junho de 2022

Maria de Fátima Pires, Ex Técnica Profissional de Primeiro Nível do quadro de pessoal do Ministério da Saúde, aposentada, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 85 536,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 13 anos, 3 meses e 10 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 04 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 2 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 54 804,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 79 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 594,00 CVE e as restantes de 695,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1090/2022. – De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 27 de maio de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 122.028\$00 (cento e vinte e dois mil, vinte e oito escudos) a favor de Maria Páscoa Tavares Veludo Semedo herdeira hábil de Luciano Avelino Monteiro Soares Semedo, falecido no dia 7 de fevereiro de 2022.

Por despacho de 01 de abril de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 32 799,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove escudos), será amortizado em 33 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 959,00 CVE e as restantes de 995,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 4 de julho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 15 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

Extrato de despacho n.º 1091/2022. – De S. Ex.ª O Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências da Directora Nacional da Administração Pública, ao abrigo do despacho n.º 34/2021 de 8 de novembro.

De 16 de maio de 2022

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º, 71.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), a favor de Elizandra de Brito Furtado e Pedro Simão de Brito Furtado herdeiros hábeis de Luís Gomes Furtado, falecido no dia 30 de dezembro de 2021.

A pensão, auferida por Maria Augusta Rosa de Brito na qualidade de mãe representante dos menores acima referidos e distribuída da seguinte forma:

Filhos Menores:

Elizandra de Brito Furtado.....18.000\$00

Pedro Simão de Brito Furtado18.000\$00

Por despacho de 14 de março de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de pensão de sobrevivência.

O montante em dívida no valor de 77 894,00 (setenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro escudos), será amortizado em 260 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 194,00 CVE e as restantes de 300,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de junho de 2022)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de julho de 2022. — O Diretor SSS, *António Centeio*

**MINISTÉRIO DO TURISMO
E TRANSPORTES E MINISTÉRIO
DAS FINANÇAS**

Gabinete dos Ministros

Despacho conjunto n^o 27/2022

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade FALUCHO PARADISE BEACH, SA de NIF - 286582503, representado pelos sócios Albino Moreira Nunes e Maria Gracelinda Moreira da Rosa, ambos naturais da ilha de Santiago, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Estabelecimento Turístico designado de “HOTEL FALUCHO PARADISE BEACH” de NIF 590854798 a instalar-se na cidade de Pedra Badejo, ilha de Santiago, ao abrigo da Ata n^o 08 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 08 de junho de 2021.

Por se tratar:

- De um edifício localizado no centro da cidade, na orla marítima com vista para o mar, enquadrado na sua envolvente de uma forma harmoniosa, respeitando as cores e tranquilidade da região, mas ao mesmo tempo com o conceito de modernidade. O empreendimento irá dispor de 21 quartos, sendo 1 suite, totalizando 40 camas, 2 cozinhas, 1 esplanada, 2 restaurantes, 2 salas uma de conferência e 1 outra de reunião destinada a reuniões, exposições ou banquetes, totalmente equipados para o efeito, 1 sala de dança, 1 piscina, espaço de estacionamento, Lobby com zona de receção e 1 pequeno espaço business center. Na segunda fase do projeto prevê criar 10 Bangalós de 25m cada.

- Pretende adotar o conceito de bed e breakfast, que para além do alojamento pretende explorar a componente dos eventos e reuniões com o aluguer de salas, serviço de refeições para os clientes dos eventos e alojamento, embora com um restaurante aberto ao público com variedades de pratos nacionais e internacionais. medidas sustentáveis e garantir uma elevada qualidade ambiental do empreendimento e da área de envolvente apostando na produção de alimentos saudáveis de alta qualidade e de forma sustentável por forma a minimizar danos ao meio ambiente através da redução de resíduos mantendo uma boa qualidade do espaço e funcionamento e manter a sustentabilidade do empreendimento.

- O valor de investimento está orçado em 100.000.000,00 ECV (cem milhões de escudos), financiados por capitais próprios. A nível do sector social o projeto pretende criar 76 postos de trabalho sendo 73 nacionais e 3 internacionais.

- Um projeto que vai de encontro à política nacional traçada para o setor do Turismo, considerando o tipo e nível de serviços pretendidos, com aposta na diversificação da oferta turística de qualidade, com segurança e dinamização do fluxo turístico local, o aumento de restauração e alojamentos, a promoção do turismo, bem como na valorização dos aspetos, cultural, paisagístico e histórico, permitindo o crescimento do Produto Interno Bruto com reflexos positivos na balança de pagamento do país.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais;

DECIDIMOS,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Estabelecimentos Turístico “HOTEL FALUCHO PARADISE BEACH” de NIF 590854798, com base no disposto nos artigos 1^o, 2^o, 3^o, 4^o, 5^o, 7^o, 10^o e 15^o do Decreto-lei n^o 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12^o, 14^o e 15^o da Lei n^o 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n^o 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 12 de julho de 2022. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos, Ministro das Finanças, Olavo Avelino Correia.*

Despacho conjunto n^o 28/2022

REVOGAÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

ATRIBUÍDO AO “PALM BEACH RESORT”

O Empreendimento Palm Beach Resort é detentor de Estatuto de Utilidade Turística, de Instalação publicado por Despacho Conjunto no *Boletim Oficial* II Serie, n^o 4 de 25 de janeiro de 2006. O referido

Estatuto de Utilidade Turística, foi atribuído no âmbito da lei n^o 55/VI/2005, de 10 de janeiro, fruto da reunião de todos os critérios para a sua apreciação positiva face a atribuição do estatuto.

Entretanto, por os requisitos que estiveram na base da atribuição do referido estatuto deixarem de se verificar, e porque sobre o mesmo espaço vai ser instalado um novo estabelecimento turístico, a Comissão de Avaliação de Utilidade Turística, após apreciação pormenorizada das circunstâncias que levaram à paralisação das atividades do supramencionado empreendimento, entendeu, com base no disposto na alínea a) do n^o 1 do artigo 23^o do Decreto-lei n^o 22/2020, de 13 de março, propor a revogação do estatuto de utilidade turística de instalação atribuído ao empreendimento turístico Palm Beach Resort, sito na Cidade de Pedra Badejo, ilha de Santiago;

Ao abrigo do disposto no artigo 23^o do Decreto-lei n^o 22/2020, de 13 de março, o Ministro do Turismo e Transportes e o Ministro das Finanças, determinam o seguinte:

1 – É revogado o Estatuto de Utilidade Turística de Instalação atribuído, ao Projeto Palm Beach Resort, conforme o Despacho Conjunto no *Boletim Oficial* II Serie, n^o 4 de 25 de janeiro de 2006.

2 – O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério do Turismo e Transportes e Ministério das Finanças, na Praia, aos 12 de julho de 2022. — O Ministro do Turismo e Transportes, *Carlos Duarte Santos, Ministro das Finanças, Olavo Avelino Correia.*

—oço—

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E AMBIENTE**

**Direção de Serviços de Gestão de Recursos
Humanos, Financeiro e Patrimonial**

Extrato de despacho n^o 1092/2022. – De S. Ex^a O Ministro da Agricultura e Ambiente

De 15 de março de 2022

E requisitado, o Senhor Celestino Barbosa Afonso, quadro do pessoal técnico da Câmara Municipal da praia, afeto ao serviço municipal de proteção civil, para exercer as funções de técnico nível I, na coordenação da elaboração da estratégia e do plano de exploração de inertes a nível nacional, na direção nacional do ambiente, ao abrigo do artigo 8^o do decreto lei n^o 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

a despesa tem cabimento na rubrica 02.01.01.01.03 - pessoal do contratado – no centro de custo 70.10.02.05.03 – reforço institucional da dga.

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente, na praia, 20 de julho de 2022. — a Diretora de serviço, *Edna Patricia Francês Lima*

—oço—

**MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
E HABITAÇÃO**

**Direção Geral de Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Rectificação n^o 70/2022

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n^o 100, II Série, de 21 de junho de 2022, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 01 de julho de 2021

Deve ler-se:

Com efeitos a partir de 01 de julho de 2022

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, Praia, ao 18 de julho de 2022. — A Directora Geral, *M^o da Luz Mota Bettencourt*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.